



DECRETO Nº 9.608, DE 28 DE JULHO DE 2026

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 538.154,95 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

18.18.15.451.0023.1110 - Ampliação e Requalificação de Vias Públicas
4.4.90.51.00.00.00.00 0003
OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 502.000,00

26.26.04.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 31.153,69

34.34.04.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.001,26

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I – R\$ 538.154,95 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor
3.1.90.13.00.00.00.00 0001
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 31.153,69

18.18.15.451.0023.2492 - Mobilidade Segura - Operação e Melhoria
3.3.90.39.00.00.00.00 0003
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 502.000,00

34.34.04.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.14.00.00.00.00 0001
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1,26

34.34.04.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.33.00.00.00.00 0001
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 5.000,00



DECRETO Nº 9.608, DE 28 DE JULHO DE 2026

2/2

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2026.

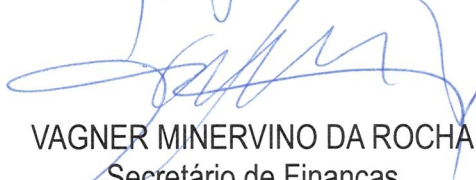
Município de Mauá, em 28 de julho de 2026.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

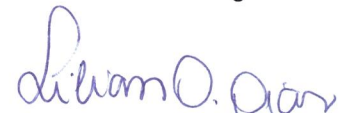


TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ad/